



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 994/2005

“Concede abono pecuniário aos servidores públicos do Município de Inconfidentes”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais do Município de Inconfidentes, MG, abono pecuniário no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de Maio de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO
24/05/05

